MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE RABO DE PEIXE

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia. ----------

Deste modo e considerando que: ----------

A) Foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, em 27 de janeiro de 2026; ----------

B) A Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, por meio da comunicação com referências n.ºs 36/2026 e 41/2026, datada de 22/03/2026 e 26/03/2026, registadas no programa informático MyDoc sob os n.ºs 4840 e 5083, de 23/03/2026 e 26/03/2026, solicitou aditamento àquele Contrato para proceder à requalificação do Largo Padre António Vieira;

C) Tendo em conta o que sucedeu no ano transato, em que a verba foi destinada à realização de trabalhos de limpeza da orla costeira e ao aluguer de um camião, verificou-se que a aquisição de um camião ligeiro para o efeito permitirá melhor gestão de recursos públicos, garantindo maior autonomia operacional e maior eficácia na higiene, limpeza e manutenção da orla costeira, das vias municipais e demais zonas; ----------

D) Assim, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe para o ano de 2026, devem ser aditadas as obrigações de realização dos trabalhos referidos na alínea anterior; ----------

E) Mantêm-se válidos os fundamentos da Nota Justificativa do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2026, afigurando-se necessário a celebração do presente Aditamento, para fazer constar, expressamente, a obrigação de cumprimento pela Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, das competências para a requalificação do Largo Padre António Vieira; e aquisição de camião ligeiro para o efeito; ----------

F) A presente proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião camarária de 6 de abril de

2026 e na reunião da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026, bem como nas reuniões de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de 28 de abril de 2026, e 29 de abril de 2026, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma; ----------

A **CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE,** representada pelo seu Presidente **Jaime Luís Melo Vieira**, ----------

E ----------

A **JUNTA DE FREGUESIA DE RABO DE PEIXE,** representada pelo seu Presidente **Carlos Manuel Amaral Dias**, ----------

Celebram e reciprocamente aceitam, sem reservas, o presente ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, celebrado a 27 de janeiro de 2026, o qual se rege pelas disposições a seguir exaradas: ----------

Cláusula 1.ª

Alterações à Cláusula Quinta

À Cláusula Quinta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, são aditados a subalínea viii) à alínea a) do n.º 3 e o n.º 7, com os seguintes termos: ----------

"Cláusula 5.ª

[...]

[...] ----------

3 - [...] ----------

a) [...] ----------

i. [...] ----------

ii. [...] ----------

iii. [...] ----------

iv. [...] ----------

v. [...] ----------

vi. [...] ----------

vii. [...] ----------

viii. Orla costeira e vias municipais e demais zonas, com a aquisição de um camião ligeiro, para o efeito.

7 - Delega-se igualmente na Junta de Freguesia de Rabo de Peixe as competências necessárias proceder à requalificação do Largo Padre António Vieira. ----------

Cláusula 2.ª

Alterações à Cláusula Oitava

É alterado o n.º 10 e aditado o n.º 11 à Cláusula Oitava do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, os quais passam a ter a seguinte redação: ----------

"Cláusula 8.ª

[...]

1 - [...] ----------

10 - Para fazer face às obrigações previstas no n.º 7 da Cláusula Quinta, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os montantes, que não se consideram inscritos como despesa elegível, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula: ----------

a) De 80.000,00€ (oitenta mil euros), com vista à requalificação do Largo Padre António Vieira, que será satisfeito pela dotação própria do Orçamento do Município, com o compromisso n.º 55595. ----------

11 - As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receitas da Junta de Freguesia. ----------

Paços do Município da Ribeira Grande, 12 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Jaime Luís Melo Vieira

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

Carlos Manuel Amaral Dias